



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.455, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**PRORROGA O PRAZO
PREVISTO NO DECRETO N.º
4.420, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente suscrito pela Sra. Rosângela de Cássia Marques Rosa, Presidente da Comissão Processante.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.420, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 14 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.934, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA
O CARGO EFETIVO DE
PROJETISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ANGELA OLIVEIRA ZAMPRONIO**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº ***.135.177-***, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023**, classificação **5º lugar**, **NOMEADO(A)**, a partir de 14 de abril de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
-------	----------------------	------------

Projetista	T2 - 10- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.
------------	--------------	--

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Projetista** a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 3 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 15/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para “Extensão de Rede com Iluminação Pública Tipo LED” no Loteamento Industrial Spiga Real.

Número Processo Protocolado: 1304/2026.

Abertura dia: 07/05/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 14 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 4 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para confecção de figurinos e agasalhos personalizados, destinados aos idosos participantes do Grupo de Convivência “Alegria de Viver”, que representarão o Município nos Jogos da Melhor Idade – JOMI, a serem realizados no período de 01 a 07 de Junho de 2026, no município de São João da Boa Vista.

2. Necessidade da Contratação

A contratação faz-se necessária para viabilizar a participação dos idosos do Grupo Alegria de Viver nos Jogos da Melhor Idade (JOMI), garantindo padronização visual, conforto e adequação às apresentações culturais previstas no evento.

3. Expectativa de Consumo:

A quantidade dos itens foi estimada com base no número de participantes na coreografia da apresentação artística e no número de atletas.

4. Estimativa Preliminar de Valor

A estimativa preliminar de valor foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado encontra-se detalhado no quadro de estimativa de preços anexa ao processo.

5. Declaração de origem do recurso

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Tambaú para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

- Funcional programática: 08.244.100-2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 01.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Dotação: 246 – Fonte: 08 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Código de aplicação: 500.0085 e 500.0098

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 5 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6. Data Prevista para a contratação

A contratação deverá ocorrer tão logo sejam concluídas as etapas administrativas necessárias à instrução do processo, até 20 de abril de 2026.

7. Justificativa da data de contratação

A contratação deverá ocorrer previamente à realização da ação, a fim de garantir tempo hábil para confecção das peças, retirada de medidas, realização de ajustes, entrega final antes da realização do evento.

8. Sugestão para contratação

Considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a pesquisa de preços, sugere-se a realização de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, observada a proposta mais vantajosa para a administração e, preferencialmente, a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. Justificativa da prioridade

A demanda possui caráter prioritário em razão da proximidade da data de realização do evento JOMI e da necessidade de tempo suficiente para confecção sob medida das peças, não sendo possível sua postergação sem prejuízo à participação dos idosos.

Tambaú, 17 de março de 2026.

Erica Bassanezi Morandin
Coordenadora Municipal de Assistência
Social

Maria Regina Gonçalves da Luz Silva
Servidora Municipal

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de Empresa para Confeção de Figurinos e Agasalhos Personalizados, Destinados aos Idosos Participantes do Grupo Alegria de Viver** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 47/2026

Número Processo Protocolado: 1658/2026

Publicado em: 14/04/2026

Propostas até: 17/04/2026 até as 16:00 h

Realização em: 22/04/2026

Para a Proposta e Esclarecimento deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes02@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19) 3673-9500 ramal 033 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú-SP, 14 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 7 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de figurinos e agasalhos personalizados, destinados aos idosos participantes do Grupo de Convivência “Alegria de Viver”, que representarão o Município nos Jogos da Melhor Idade – JOMI, a serem realizados no período de 01 a 07 de Junho de 2026, no município de São João da Boa Vista.
- 1.2. Os figurinos serão utilizados na apresentação artística de abertura do evento, e os agasalhos para identificação e uso dos atletas durante a participação nas atividades esportivas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação dos idosos do grupo Alegria de Viver nos Jogos da Melhor Idade – JOMI, promovendo inclusão social, valorização da pessoa idosa e incentivo à prática de atividades culturais e esportivas.
- 2.2. A ação será custeada por meio de emendas individuais do vereador Emerson F. D de Souza, destinada para aquisição de figurino e do vereador Antonio Celso Martins, destinada ao projeto Vestindo a Melhor Idade.
- 2.3. A confecção dos figurinos tem como finalidade garantir a adequada apresentação artística na abertura do evento, promovendo a valorização cultural e a representatividade do município, enquanto os agasalhos visam padronização, identificação e conforto dos participantes durante as atividades esportivas.
- 2.4. Destaca-se que todos os participantes são idosos integrantes do Grupo Alegria de Viver, sendo ação alinhada à diretrizes da política pública de assistência social e promoção do envelhecimento ativo, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Este termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os art. 6º, inc XXIII e 75, inc. II, e demais dispositivos aplicáveis, além das legislações correlatas municipais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------	------	-----------	-------	-------

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 8 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				UNIT.	TOTAL ESTIMADO
1	11	Serviço	Confecção de vestido de festa, com modelagem ajustada ao corpo, confeccionado em cetim com elastano, com sobreposição de tule bordado. Especificações técnicas do Vestido: - Vestido longo de festa, comprimento até o chão, modelagem ajustada ao corpo, com recorte na cintura e caimento estruturado; - Decote quadrado (reto); - 18032026 - Tecido principal cetim com elastano na cor terracota; - Sobreposição de tule bordado com lantejoulas na cor preta, efeito drapeado na parte frontal; - Fechamento em zíper invisível nas costas; - Acabamento com costuras reforçadas, barra bem finalizada e sem rebarbas; - Tecido resistente, não transparente (exceto na sobreposição de tule); - Conforto térmico e mobilidade adequada para uso em apresentação artística; - Não apresentar defeitos como manchas, rasgos ou falhas de costura; Tamanhos:	500,00	5.500,00

Coordenadoria Municipal de Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 9 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			<ul style="list-style-type: none">- Confeccionado sob medida, tamanhos condizentes do P ao GG, conforme demanda;- Necessária a coleta prévia de medidas dos usuários		
2	11	Serviço	<p>Confeção de par deluvas longas femininas de gala (estilo ópera), destinadas a compor traje formal, confeccionada em tecido elastano com toque macio; comprimento acima do cotovelo (aproximadamente 45 cm a 60cm)</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelagem ajustada ao braço, com elasticidade suficiente para conforto e mobilidade;- Cor preta;- Acabamento com costuras finas e reforçadas, sem rebarbas ou imperfeições, boa elasticidade sem deformação;- Textura lisa ou levemente acetinada;- Fechamento: modelo sem fecho (calce direto), podendo conter leve elasticidade no punho ou braço;- Requisitos de qualidade: não transparente, confortável ao uso prolongado, não escorregar facilmente durante o uso, uniformidade de cor e tecido;- Tamanhos variados (P ao GG) ou sob medida	15,50	170,50
3	100	Serviço	<p>Confeção de conjunto de agasalho composto por calça e blusa de manga longa.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Blusa: modelo jaqueta de manga longa; abertura frontal,	110,00	11.000,00

Coordenadoria Municipal de Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 10 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			<p>com fechamento em zíper resistente, 2 (dois) bolsos frontais; cor azul royal, tecido helanca resistente, confortável e adequado para uso prolongado.</p> <p>Personalização: Lado direito do peito: Bordado logotipo da Prefeitura Municipal de Tambaú; Lado esquerdo do peito: bordado logotipo grupo "Alegria de Viver"; Costas: Bordado "Tambaú – SP". Acabamento com costuras reforçadas, zíper de boa qualidade, sem rebarbas ou defeitos. Tamanhos do P ao GG.</p> <p>- Calça: Calça comprida, tecido helanca (mesmo tecido da blusa garantindo uniformidade), cintura com elástico (podendo conter cordão interno para ajuste), com 2 (dois) bolsos frontais e 1 (um) bolso traseiro. Cor azul royal. Personalização: Perna direita: bordado o logotipo da Prefeitura Municipal de Tambaú, perna esquerda: bordado logotipo do grupo "Alegria de Viver". Acabamento com costuras reforçadas e estrutura confortável e resistente ao uso contínuo. Tamanhos do P ao GG</p>		
			Total		16.670,50

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
- 5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 11 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Dotação: 246

Fonte: 08

Código de aplicação: 500.0085 e 500.0098

Unidade Orçamentária: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 08.244.100-2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento deverá ser realizado em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de até 3 (três) meses contar da data de assinatura.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

7.1.1. Retirada de medidas: realização da medição dos participantes em até 5 (cinco) dias após a autorização de fornecimento;

7.1.2. Confecção das peças: elaboração dos figurinos e agalhos conforme medidas coletadas;

7.1.3. Prova (quando aplicável): realização de prova dos figurinos, caso necessário, para ajustes;

7.1.4. Entrega final: entrega de todo os itens devidamente finalizados em prazo compatível com o evento.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os itens deverão ser entregues na sede do Grupo Alegria de Viver, situada à Avenida José Gatto, 1761 – Jardim Luana, Tambaú/SP.

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 12 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 9.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- 9.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 9.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. REQUISITOS DE QUALIDADE E EXECUÇÃO

- 11.1. Os produtos deverão:
 - Ser confeccionados com materiais adequados e de boa qualidade;

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 13 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- Apresentar acabamento compatível com o uso em evento público;
 - Possui tamanhos adequados aos participantes;
 - Garantir conforto e mobilidade aos idosos.
- 11.2.** A empresa contratada deverá realizar a retirada das medidas dos participantes, em local e data previamente definidos pela Administração, garantindo que os figurinos e agasalhos sejam confeccionados de forma adequada às características individuais dos usuários.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.
- 12.2.** Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos itens 9 e 10 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.
- 12.3.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 12.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.
- 12.5.** Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de **2 (dois) dias úteis**.

13. CONTRATO

A presente contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de instrumento contratual para ajustes firmados pela Administração Pública que gerem obrigações para a entrega do objeto.

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.1.** Confeccionar e entregar os itens conforme especificações;
- 13.1.2.** Realizar a retirada das medidas dos participantes;
- 13.1.3.** Cumprir o cronograma estabelecido;
- 13.1.4.** Garantir a qualidade dos materiais e acabamentos;
- 13.1.5.** Substituir itens com defeito ou fora das especificações.

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 14 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 13.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- 13.2.2. Fornecer informações necessárias (como relação dos participantes e organização da medição);
- 13.2.3. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos.

14. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.
- 14.2. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

15. GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. A Sra. Erica Bassanezi Morandin e Maria Regina Gonçalves da Luz Silva, servidoras municipais, respectivamente designadas como Gestora e Fiscal do Contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual.
 - 15.1.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de março de 2024.

16. VALOR ESTIMADO

- 16.1. Para definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/21, tendo sido obtidas três cotações.
- 16.2. Os valores coletados foram analisados, sendo adotado como critério de julgamento o menor valor por item, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 16.3. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se anexados ao processo administrativo.

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 15 de 17



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 16.4.** Com base na pesquisa, o valor de referência estimado para a contratação é de R\$ 16.670,50. (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), que se enquadra no limite legal para a dispensa de licitação prevista no art. 75, II.

17. IMPACTO AMBIENTAL

- 17.1.** A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

Tambaú, 19 de março de 2026.

Erica Bassanezi Morandin
Coordenadora Municipal de Assistência
Social

Maria Regina Gonçalves da Luz Silva
Servidora Municipal

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 16 de 17

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, §7, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 46/2026 - Contratação de serviços de revisão de 30.000 km , no veículo Nissan Versa 2024/2025 placa STN4C05** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Kento Distribuidora de Veículos CNPJ 15.139.569/0002-90** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$2.820,70** (dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 14 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1217

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

O **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve o que segue:

Trata-se de contratação do **Bioluce Diagnostico e Vacinas LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 37.019.150/0001-57, a qual foi habilitada e classificada no Credenciamento nº 09/2025, que tem por objeto o “Credenciamento de Prestadores de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais para Atendimento da Coordenadoria Municipal de Saúde”.

CONSIDERANDO que, o objeto ora pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, *in verbis*: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”,

CONSIDERANDO que, a escolha da Contratada encontra amparo legal, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante nos autos do Credenciamento nº 09/2025,

CONSIDERANDO que os valores unitários a serem pagos aos prestadores de serviços, são os constantes na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, e o exame de Coleta de Estreptococo do Grupo B), exame esse obrigatório, conforme Portaria 1.459 de 24 de Junho de 2011 do Ministério da Saúde é o valor determinado no Decreto Municipal nº 3.636 de 08 de Abril de 2022,

CONSIDERANDO que, o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica naqueles autos não apontou qualquer irregularidade na modalidade elegida para o procedimento de contratação em epígrafe, tampouco em suas minutas,

CONSIDERANDO as demais manifestações carreadas aos autos, no decorrer da instrução processual,

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **Bioluce Diagnostico e Vacinas LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 37.019.150/0001-57.

Encaminhe-se os autos para as providencias de estilo.

Tambaú, 14 de Abril de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 - PABX: (19) 3673 9500